



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2416 /2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2303/2025

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1660/2025, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada através da Mensagem nº 124/2025 que “INSTITUI A PLATAFORMA ÚNICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DENOMINADA ALAGOAS INTELIGENTE, DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A matéria tem por objetivo instituir a Plataforma Única Alagoas Inteligente como instrumento estratégico de modernização da Administração Pública Estadual, centralizando e padronizando o acesso digital aos serviços públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 9.272 de 11 de junho de 2024, que institui a Política Pública de Governo Digital no Estado de Alagoas.

Para o Chefe do Poder Executivo, a medida estabelece a obrigatoriedade de integração de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual à plataforma, implementando sistema de login unificado com suporte para certificação e assinatura digital, definindo competências para coordenação, monitoramento e capacitação técnica, além de prever mecanismos de pesquisa de satisfação e canais acessíveis de ouvidoria para assegurar a melhoria contínua dos serviços.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, **somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1660/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de 09 de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR